

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: RODRIGO YOSHIKI OKAWARA

Matricula: 2415226

CPF: 514.538.318-51

Endereço: Largo da Polvora, 96 - Ap 404

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RELO0002_23

Data do Acordo: 11/8/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 1.539,68 (Hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$1.539,68

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2415226J23	\$419,25
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2415226K23	\$419,25
MENSALIDADE DP	SETEMBRO	09	01/09/2023	23I2415226	R\$233,73
MENSALIDADE DP	OUTUBRO	10	01/10/2023	23J2415226	R\$233,73
MENSALIDADE DP	NOVEMBRO	11	01/11/2023	23K2415226	R\$233,73

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	06/12/2023	2415226971	R\$ 1.607,62

Valor Corrigido: R\$ 1.607,62

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

356.020.568-90
RODRIGO YOSHIKI OKAWARA

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 3343666E6275384B6974513D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: RODRIGO YOSHIKI OKAWARA , CPF:
356.020.568-90, Data da Assinatura: 12/12/2023 16:06:21
Pontos de autenticação: email: rodrigookawara@gmail.com; IP: 187.90.199.7; TOKEN:
19F60B